



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - PPGF, 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de
Mudança de Nível de Mestrado para Doutorado

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Física, usando suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Aprovar a Regulamentação do Processo de Mudança de Nível de Mestrado para Doutorado.
- II. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Física, Natal, 03 de novembro de 2020.

Felipe Bohn

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo da Resolução N° 009/2020 - PPGF, de 03 de novembro de 2020.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA DOUTORADO

Art. 1º O colegiado poderá aprovar a mudança de nível de mestrado para o doutorado, com ou sem defesa de dissertação, de aluno que apresente destacado desempenho no cumprimento dos componentes curriculares e demais atividades.

Art. 2º A mudança de nível de mestrado para o doutorado se dá por Edital Interno do Programa de Pós-Graduação em Física para mudança de nível de mestrado para o doutorado, com ou sem defesa de dissertação.

§1º A análise da mudança de nível, entre outros critérios definidos pelo colegiado, deve incluir um exame de qualificação, definido no Edital Interno do Programa, realizado até o 18º (décimo oitavo) mês do curso de mestrado.

§2º A mudança de nível de alunos bolsistas deverá seguir as normas da agência de fomento.